CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 48/2012
Altera a letra "a" do inciso "I" do artigo 124 da Leio Municipal nº 2460, de 14 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º A letra "a" do inciso "I" do artigo 124 da Lei Municipal nº 2460, de 14 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Terraplanagem, sistema de circulação, demarcação das quadras e lotes, arruamentos, meio-fio e pavimentação das vias por calçamento em poliédrico, pedra de mão, ou blocos de concreto intertravados, não sendo permitido o uso de pavimentação asfáltica."

Art. 2º Mantidas as demais disposições, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2012.

ILACY SIMÕES
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Esta iniciativa procura evitar que os novos logradouros não recebam pavimentação por asfaltamento, preservando, assim, a fácil absorção das águas das chuvas.

PROTOCOLO
DATA 29 / 10 / 12
RECEBIDO POR